



**Decreto N° 79 - de 28 de Maio de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.169,80
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>15.169,80</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>15.169,80</b>

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	35.545,38
2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	11.082,74
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>46.628,12</b>

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	<b>66.628,12</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>81.797,92</b>

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **81.797,92**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	----- R\$	41.082,74
2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.169,80
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.550.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>56.252,54</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>56.252,54</b>

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	5.545,38
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>5.545,38</b>

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	<b>25.545,38</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>81.797,92</b>

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **81.797,92**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Maio de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

